



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA 226 / 2023 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA ÁREA SAÚDE

Ao Projeto de Lei nº 148/2023 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, ao Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2024:

Nome Projeto / Atividade:	REPASSE À ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR			
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE:				
Contribuição à Associação Internacional dos Animais - CNPJ: 10.615.541/0001-88, para aplicação nos serviços de castração de cães e gatos.				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
1001.103010550.1404.3350.41.00.1.002	74		20.000,00	20.000,00
				0,00
				0,00
TOTAL		0,00	20.000,00	20.000,00

ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial (R\$)	Valor Remanejado (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
1001.101220100.1190.4490.51.00.1.002	62	2.417.000,27	20.000,00	2.397.000,27
TOTAL				

PRODUTO DA AÇÃO: Entidades		
Unidade de Medida	Meta Física	Preço do Item (R\$)
	2024	
	1	20.000,00
Unidades		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva destina-se à castração de cães e gatos, que se faz necessária para o controle populacional, evitando o abandono e proporcionando o controle de doenças. O procedimento de castração em cães e gatos será prestado de forma gratuita a animais selecionados, através de procedimento cirúrgico realizado exclusivamente por médico veterinário devidamente habilitado e em clínicas veterinárias conveniadas.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2023.

Kalito Stoeckl
Vereador